LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.138/2023

(DE 23 DE MARÇO DE 2023)

Denomina Centro de Práticas Integrativas Complementares em Saúde e Educação Popular – Educadora Simone Maria Leite Batista e determina outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Educadora Simone Maria Leite Batista**, o Centro de Práticas Integrativas Complementares em Saúde e Educação Popular do Município de Barra dos Coqueiros;

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros responsável pela publicidade desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90